

RESOLUÇÃO Nº 010 de 19/06/2020

Continuidade de oferta de cursos de pós-graduação e graduação ao vivo em ambiente virtual.

O **CONSELHO SUPERIOR** órgão normativo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

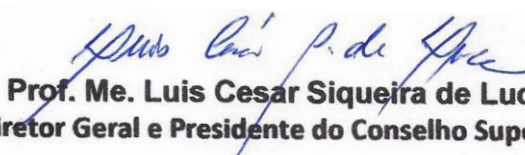
Art. 1º Utilizar a prerrogativa legal da Portaria Nº 544 de 16/06/2020 do Ministro da Educação para oferecer cursos de pós-graduação na modalidade ao vivo em ambiente virtual.

Art. 2º Dar continuidade às atividades acadêmicas conduzidas em ao vivo em ambiente virtual para os cursos de pós e graduação em andamento, utilizando a prerrogativa supra citada.

Art. 3º As atividades podem ser conduzidas nesse formato até dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 20 de junho de 2020.


Prof. Me. Luis Cesar Siqueira de Luca
Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior